



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2024 – CMC 13/2024 (Processo Administrativo nº. 027/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cambará/PR realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a aquisição de materiais de consumo de limpeza/produção de higienização para a Câmara Municipal de Cambará, em entrega única, conforme descrições neste processo, principalmente em seu Termo de Referência.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica.

<b>DATA DA SESSÃO</b>	<b>Dia 05/07/2024</b>
<b>HORÁRIO FASE DE LANCES</b>	<b>Das 08h00min às 14h00min</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a></b>

### 1 OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de limpeza/produção de higienização para a Câmara Municipal de Cambará em uma única entrega.

1.2 Os materiais de consumo a serem adquiridos nesta Dispensa Eletrônica enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.3 Por se tratar de dispensa, sendo realizado o processo de compra direta, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

1.4 A contratação se dará em Lote Único, com entrega única, conforme descrição detalhada constante no quadro abaixo:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>21 – LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA. Especificações:</b> hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; comprovação de verificação do produto pela Anvisa. Marcas de referência: Qboa, similar ou qualidade superior. Frasco de 2 litros.	06	Frasco de 2 litros	7,04	42,24
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, INCOLOR, LÍQUIDO COM TEOR DE NO MÍNIMO 70,0 A 72,0 °C.</b> Especificações: desinfecção de superfícies, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, comprovação de verificação	72	Frasco de 1 litro	7,80	561,60



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

	do produto pela Anvisa. Embalagem com 1 litro.				
3.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Especificações: pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Exemplos de aroma: lavanda, limão, floral, exceto Eucalipto.	24	Embalagem com 2 litros	7,87	188,88
4.	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE.</b> Especificações: aerossol spray; para controle de odores; frasco com 360ml/293,6g; diversas fragrâncias; tampa de plástico com bico. Marcas de referência: Bom Ar, similar ou superior.	40	Frasco com 360 ml	15,86	634,40
5.	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO.</b> Especificações: Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água-Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm <sup>3</sup> , solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. <b>Frasco com 500 ML.</b>	12	Frasco com 500 ml	2,36	28,32
6.	<b>ESPONJA DUPLA FACE.</b> Especificações: com alto poder de limpeza e durabilidade, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, que garantem poder de limpeza e durabilidade superior. Possui adesivo à base d'água e não contém solventes orgânicos. Desenvolvida para lavagem de louças. Utilizar o lado verde para limpeza mais pesada, como panelas e frigideiras de alumínio e o lado amarelo para limpeza mais delicada, como louças de vidro, acrílico, inox, talheres entre outros. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem contendo 04 esponjas de 110 mm X 75 mm X 20 mm, com registro na ANVISA. <b>Pacote com 4 Unidades.</b> Marcas de referência Scotch Brite, Bombril ou similar/superior.	5	Pacote com 4 unidades	4,90	24,50
7.	<b>FLANELA 38 X 58CM PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA.</b> Com capacidade absorvente, produzido em 100% algodão, podendo ser reutilizado várias vezes. Embalagem individual, com tamanho aproximado de: 38x58cm. Cor amarela ou laranja.	20	Unidade /pç	3,98	79,60
8.	<b>LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL -</b> Limpador de uso geral multiuso, fragrância tradicional ou clássica, deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Possíveis componentes: Cloreto De Benzalcônico, Álcool laurílico etoxilado, Nonil fenol Etoxilado, tensoativos aniônicos, quaternário de amônio, solventes, sequestrantes, conservantes, corantes, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros. Com alta concentração e de excelente qualidade e fragrâncias finas. Marcas de Referência: Casa e Perfume, Uau Perfumes, ou similar/superior.	40	Frasco com 2 litros	17,24	689,60
9.	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO.</b> Especificações: Características: líquido, composto de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, tensoativo não iônico, sequestrante, solubilizante, eter glicólico, Álcool, perfume e água. Com fragrância original. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída contendo 500ml. Marcas de referência: Veja multi-uso, similar ou superior.	24	Frasco com 500 ml	4,99	119,76
10.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Especificações: apresentação pó, fragrância neutro, cor azul, composição tensoativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergia, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem com 1,6 kg.	06	Caixa com 1,6 kg	20,22	121,32
11.	<b>DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA.</b> Especificações: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.	150	Unidade /pç	2,44	366,00



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambará.pr.gov.br

12.	<b>VASSOURA TIPO CAIPIRA.</b> Especificações: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm.	06	Unidade /pç	24,87	149,22
13.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Especificações: tipo doméstico, capacidade 20 (vinte) litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, reforço no encaixe da alça.	04	Unidade /pç capacidade 20 litros	23,66	94,64
14.	<b>ESCOVA PLÁSTICA (CABO ERGONÔMICO).</b> Especificações: escova para lavar roupas, multiuso, com cerda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade.	03	Unidade /pç	7,37	22,11
15.	<b>LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO NA COR AMARELA.</b> Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Tamanho G	24	Pacote com 2 luvas	7,24	173,76
16.	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO.</b> Especificações: 100% de algodão, medidas 45X70 cm.	12	Unidade /pç	6,92	83,04
17.	<b>TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA BRANCA.</b> Especificações: Pacote com 2 rolos de, no mínimo, 50 toalhas com, no mínimo, 19 cm x 19 cm cada. Composição: 100% fibras naturais.	30	Pacote com 2 rolos	6,56	196,80
	<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$3.575,79</b>

1.5 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL para o Único Lote, observadas as exigências contidas nesta Dispensa conforme item 1.4 quanto às especificações do objeto.

1.6 Por ser Dispensa Eletrônica com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, a Licitante/Participante deverá cadastrar proposta e participar da disputa OBRIGATORIAMENTE em TODOS OS ITENS descritos no Lote Único, pois ao final da disputa será contratada apenas UMA ÚNICA EMPRESA para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes deste Termo de Referência.

1.7 Justifica-se o não parcelamento do objeto com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação ao realizar a compra dos itens do mesmo fornecedor (art. 18, inciso VII; art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021).

1.8 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Cambará/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

*01.001- 01.031.1001.2001- 3.3.90.30-Material de consumo. 21-Material de limpeza e produção de higienização*

1.9 O valor máximo global do Lote Único é de R\$3.575,79 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme soma dos custos unitários e globais constantes da planilha do item 1.4.

1.10 O fornecimento dos itens se dará em uma única entrega, em até 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato no Diário Oficial, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado pelo contratado.

1.11 No caso de itens que apresentem prazo de validade, este deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data da entrega.



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

1.12 A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

1.13 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASG" prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1 O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições desta Dispensa.

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço a ser executado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta Dispensa, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades cooperativas.

## 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, com oferta de valor unitário, para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes no item 1.4. desta Dispensa.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Cambará/PR.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa Eletrônica.

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.9.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.10.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto nesta Dispensa.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva desta Dispensa Eletrônica.

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte desta Dispensa.

## **4 FASE DE LANCES**

4.1 A partir das 08h00min da data estabelecida nesta Dispensa Eletrônica, levando-se em consideração o Horário de Brasília (DF), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto nesta Dispensa.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes no item 1.4 desta Dispensa.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Dispensa Eletrônica.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, desclassificando aqueles que não se enquadrarem neste quesito, até encontrar uma proposta que cumpra todas as regras desta Dispensa Eletrônica.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis.

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta Dispensa.

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração da Câmara Municipal de Cambará/PR.

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta Dispensa, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da Compra Direta – Direção da Câmara Municipal de Cambará/PR.

5.10 A proposta deverá conter as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência, constando preço, marca e modelo, nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, além de atender às especificações contidas em cada item, principalmente a observância às normas do INMETRO ou outras estabelecidas, que deverão ser comprovadas pelo licitante vencedor mediante entrega de laudos, relatórios e documentos solicitados pelo Agente de Contratação na fase de julgamento das propostas, para comprovação da qualidade exigida no Termo de Referência.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa Eletrônica.

## **6 DA HABILITAÇÃO**

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, no próprio sistema e/ou para endereço eletrônico de e-mail [licitacao@camaracambara.pr.gov.br](mailto:licitacao@camaracambara.pr.gov.br), tendo o prazo máximo de 2 (duas) horas para o atendimento da solicitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada do fornecedor, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa Eletrônica.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Em relação aos documentos exigidos para habilitação estão incluídos:

6.8.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

6.8.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

6.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.8.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa.

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 DAS SANÇÕES**



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.6 Não assinar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do serviço.

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

8.9 O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal de Cambará/PR resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nesta Dispensa.

## **9 DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 O bem objeto do presente termo será entregue (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Cambará/PR, situada na Avenida Brasil, nº. 1037, Centro, no Município de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86390-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de fornecimento, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, por igual período, desde que devidamente justificado pela contratada.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar a presente Dispensa Eletrônica com uma nova data.

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Fazem parte integrante desta Dispensa Eletrônica, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Ajustada

Anexo III – Declaração Unificada

10.13 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Agente de Contratação por meio de e-mail ([licitacao@camaracambara.pr.gov.br](mailto:licitacao@camaracambara.pr.gov.br)) ou contato telefônico (43) 3532-1756.

**Rogério Frutuoso**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2024 – CMC 13/2024**

(Processo Administrativo nº. 027/2024)

#### **1 OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo da seguinte classificação: limpeza/produção de higienização para a Câmara Municipal de Cambará, conforme especificações estabelecidas neste instrumento, para abastecimento do almoxarifado desta Casa de Leis para um período de 12 (doze) meses.

1.2 O fornecimento dos itens se dará em uma única entrega, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato no Diário Oficial, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, havendo justificativa da necessidade por parte da contratada.

1.3 A proposta deverá conter as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência, constando preço, marca e modelo, nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, além de atender às especificações contidas em cada item, principalmente a observância às normas do INMETRO ou outras estabelecidas, que deverão ser comprovadas pelo licitante vencedor mediante entrega de laudos, relatórios e documentos na fase de julgamento das propostas, para comprovação da qualidade exigida neste termo.

1.4 Por ser Dispensa Eletrônica com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, a Licitante/Participante deverá cadastrar proposta e participar da disputa OBRIGATORIAMENTE em TODOS OS ITENS descritos no Lote Único, pois ao final da disputa será contratada apenas UMA ÚNICA EMPRESA para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes deste Termo de Referência.

1.5 Justifica-se o não parcelamento do objeto com o intuito de assegurar a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação ao realizar a compra dos itens do mesmo fornecedor (art. 18, inciso VII; art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021).

1.6 No caso de itens que apresentem **prazo de validade**, este deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses contados da data da entrega**.

#### **2 JUSTIFICATIVA:**

2.1 A aquisição pretendida se faz necessária para atender à necessidade de abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Cambará (PR) para um período de 12 (doze) meses, sendo que todos os itens adquiridos são utilizados rotineiramente pelos servidores e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

2.2 Não há contratações correlatas.

2.3 O material será acondicionado em local seco e ao abrigo da luz, conforme indicação dos fabricantes;

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como a Resolução de Mesa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Cambará.



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.6 O objeto de contratação acima está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 da Câmara Municipal de Cambará, conforme publicação no Portal da Transparência.

2.8 Os itens compõem um Único Lote, conforme especificação a seguir:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>21 – LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA. Especificações:</b> hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; comprovação de verificação do produto pela Anvisa. Marcas de referência: Qboa, similar ou qualidade superior. Frasco de 2 litros.	06	Frasco de 2 litros	7,04	42,24
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, INCOLOR, LÍQUIDO COM TEOR DE NO MÍNIMO 70,0 A 72,0 °C.</b> Especificações: desinfecção de superfícies, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, comprovação de verificação do produto pela Anvisa. Embalagem com 1 litro.	72	Frasco de 1 litro	7,80	561,60
3.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Especificações: pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Exemplos de aroma: lavanda, limão, floral, exceto Eucalipto.	24	Embalagem com 2 litros	7,87	188,88
4.	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE.</b> Especificações: aerossol spray; para controle de odores; frasco com 360ml/293,6g; diversas fragrâncias; tampa de plástico com bico. Marcas de referência: Bom Ar, similar ou superior.	40	Frasco com 360 ml	15,86	634,40
5.	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO.</b> Especificações: Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água-Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. <b>Frasco com 500 ML.</b>	12	Frasco com 500 ml	2,36	28,32
6.	<b>ESPONJA DUPLA FACE.</b> Especificações: com alto poder de limpeza e durabilidade, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, que garantem poder de limpeza e durabilidade superior. Possui adesivo à base d'água e não contém solventes orgânicos. Desenvolvida para lavagem de louças. Utilizar o lado verde para limpeza mais pesada, como painéis e frigideiras de alumínio e o lado amarelo para limpeza mais delicada, como louças de vidro, acrílico, inox, talheres entre outros. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem contendo 04 esponjas de 110 mm X 75 mm X 20 mm, com registro na ANVISA. <b>Pacote com 4 Unidades.</b> Marcas de referência Scotch Brite, Bombril ou similar/superior.	5	Pacote com 4 unidades	4,90	24,50
7.	<b>FLANELA 38 X 58CM PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA.</b> Com capacidade absorvente, produzido em 100% algodão, podendo ser reutilizado várias vezes. Embalagem individual, com tamanho aproximado de: 38x58cm. Cor amarela ou laranja.	20	Unidade /pç	3,98	79,60
8.	<b>LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL</b> - Limpador de uso geral multiuso, fragrância tradicional ou clássica, deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Possíveis componentes: Cloreto	40	Frasco com 2 litros	17,24	689,60



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

	De Benzalcônico, Álcool laurílico etoxilado, Nonil fenol Etoxilado, tensoativos aniônicos, quaternário de amônio, solventes, sequestrantes, conservantes, corantes, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros. Com alta concentração e de excelente qualidade e fragrâncias finas. Marcas de Referência: Casa e Perfume, Uau Perfumes, ou similar/superior.				
9.	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO.</b> Especificações: Características: líquido, composto de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, tensoativo não iônico, sequestrante, solubilizante, eter glicólico, Álcool, perfume e água. Com fragrância original. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída contendo 500ml. Marcas de referência: Veja multi-uso, similar ou superior.	24	Frasco com 500 ml	4,99	119,76
10.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Especificações: apresentação pó, fragrância neutro, cor azul, composição tensoativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergia, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem com 1,6 kg.	06	Caixa com 1,6 kg	20,22	121,32
11.	<b>DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA.</b> Especificações: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.	150	Unidade /pç	2,44	366,00
12.	<b>VASSOURA TIPO CAIPIRA.</b> Especificações: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm.	06	Unidade /pç	24,87	149,22
13.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Especificações: tipo doméstico, capacidade 20 (vinte) litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, reforço no encaixe da alça.	04	Unidade /pç capacidade 20 litros	23,66	94,64
14.	<b>ESCOVA PLÁSTICA (CABO ERGONÔMICO).</b> Especificações: escova para lavar roupas, multiuso, com cerda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade.	03	Unidade /pç	7,37	22,11
15.	<b>LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO NA COR AMARELA.</b> Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Tamanho G	24	Pacote com 2 luvas	7,24	173,76
16.	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO.</b> Especificações: 100% de algodão, medidas 45X70 cm.	12	Unidade /pç	6,92	83,04
17.	<b>TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA BRANCA.</b> Especificações: Pacote com 2 rolos de, no mínimo, 50 toalhas com, no mínimo, 19 cm x 19 cm cada. Composição: 100% fibras naturais.	30	Pacote com 2 rolos	6,56	196,80
	<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$3.575,79</b>

### 3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

### 4 LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1 O bem objeto do presente termo será entregue (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Cambará/PR, situada na Av. Brasil nº. 1037, Centro, Cambará/PR, CEP 86.390-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de fornecimento.



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

4.2 Mediante a devida justificativa da licitante, se aceita pela Contratante, o prazo poderá ser prorrogado para mais 15 (quinze) dias úteis, visando à entrega do objeto licitado.

4.3 Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, ocorrendo o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a proponente vencedora às penalidades legalmente aplicáveis conforme disposições da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, principalmente as dispostas nos artigos 155 e 156, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Cambará/PR.

4.4 O produto será recusado quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, e, da proposta da proponente.

4.5 A recusa do produto implicará em sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

4.6 Se a entrega e/ou a substituição do produto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste Termo de Referência.

4.7 O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme legislação consumerista.

4.8 Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.9 A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

4.10 A execução e fiscalização do contrato será cumprida pelo Fiscal de Contratos, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **5 DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do bem licitado mediante emissão de nota fiscal e atesto de Recebimento da mercadoria pela Comissão de Recebimento de Bens Adquiridos da Câmara Municipal de Cambará/PR, Portaria nº. 01/2024.

5.2 O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora por meio de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou, por meio de boleto bancário com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do bem.

5.3 Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Proponente, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições deste Termo de Referência.

5.4 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.5 A Proponente deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos,



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

## **6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 Observado o disposto no art. 117, da Lei n. 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato será realizada conforme designação constante na Portaria nº. 05/2024.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto do certame.

7.3 Comunicar por escrito à proponente quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

7.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência, bem como a marca constantes da proposta apresentada.

8.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Adquirente, como também pelas despesas a ele inerentes.

8.3 Entregar o objeto no prazo estabelecido neste termo de referência.

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido.

8.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência do contrato, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O valor máximo global do Lote Único é de R\$ R\$4.379,50 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme soma dos custos unitários e globais constantes da planilha do item 1.4.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Cambará/PR, para exercício de 2024, nas classificações abaixo:

01.001- 01.031.1001.2001- 3.3.90.30-Material de consumo. 21-Material de limpeza e produção de higienização



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

## **11 REAJUSTE:**

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

**Rogério Frutuoso**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2024 – CMC 13/2024 (Processo Administrativo nº. 027/2024)

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME DE FANTASIA (SE HOVER):**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

<u>LOTE ÚNICO</u>					
<b>21 – LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA. Especificações:</b> hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; comprovação de verificação do produto pela Anvisa. Marcas de referência: Qboa, similar ou qualidade superior. Frasco de 2 litros.	06	Frasco de 2 litros		
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, INCOLOR, LÍQUIDO COM TEOR DE NO MÍNIMO 70,0 A 72,0 °C. Especificações:</b> desinfecção de superfícies, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, comprovação de verificação do produto pela Anvisa. Embalagem com 1 litro.	72	Frasco de 1 litro		
3.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO. Especificações:</b> pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Exemplos de aroma: lavanda, limão, floral, exceto Eucalipto.	24	Embalagem com 2 litros		
4.	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificações:</b> aerossol spray; para controle de odores; frasco com 360ml/293,6g; diversas fragrâncias; tampa de plástico com bico. Marcas de referência: Bom Ar, similar ou superior.	40	Frasco com 360 ml		
5.	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO. Especificações:</b> Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água-Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm <sup>3</sup> , solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. <b>Frasco com 500 ML.</b>	12	Frasco com 500 ml		
6.	<b>ESPONJA DUPLA FACE. Especificações:</b> com alto poder de limpeza e durabilidade, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, que garantem poder de limpeza e durabilidade superior. Possui adesivo à base d'água e não contém solventes orgânicos. Desenvolvida para lavagem de louças. Utilizar o lado verde para limpeza mais pesada, como painéis e frigideiras de alumínio e o lado amarelo para limpeza mais delicada, como louças de vidro, acrílico, inox, talheres entre outros. Composição: espuma de poliuretano e	5	Pacote com 4 unidades		



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

	fibra sintética com abrasivo. Embalagem contendo 04 esponjas de 110 mm X 75 mm X 20 mm, com registro na ANVISA. <b>Pacote com 4 Unidades.</b> Marcas de referência Scotch Brite, Bombril ou similar/superior.				
7.	<b>FLANELA 38 X 58CM PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA.</b> Com capacidade absorvente, produzido em 100% algodão, podendo ser reutilizado várias vezes. Embalagem individual, com tamanho aproximado de: 38x58cm. Cor amarela ou laranja.	20	Unidade /pç		
8.	<b>LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL -</b> Limpador de uso geral multiuso, fragrância tradicional ou clássica, deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Possíveis componentes: Cloreto De Benzalcônico, Álcool laurílico etoxilado, Nonil fenol Etoxilado, tensoativos aniônicos, quaternário de amônio, solventes, sequestrantes, conservantes, corantes, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros. Com alta concentração e de excelente qualidade e fragrâncias finas. Marcas de Referência: Casa e Perfume, Uau Perfumes, ou similar/superior.	40	Frasco com 2 litros		
9.	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO.</b> Especificações: Características: líquido, composto de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, tensoativo não iônico, sequestrante, solubilizante, eter glicólico, Álcool, perfume e água. Com fragrância original. Embalagem: frasco plástico c/ bico pescante e orifício de saída contendo 500ml. Marcas de referência: Veja multi-uso, similar ou superior.	24	Frasco com 500 ml		
10.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Especificações: apresentação pó, fragrância neutro, cor azul, composição tensoativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergia, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem com 1,6 kg.	06	Caixa com 1,6 kg		
11.	<b>DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA.</b> Especificações: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.	150	Unidade /pç		
12.	<b>VASSOURA TIPO CAIPIRA.</b> Especificações: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm.	06	Unidade /pç		
13.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Especificações: tipo doméstico, capacidade 20 (vinte) litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, reforço no encaixe da alça.	04	Unidade /pç capacidade 20 litros		
14.	<b>ESCOVA PLÁSTICA (CABO ERGONÔMICO).</b> Especificações: escova para lavar roupas, multiuso, com cerda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade.	03	Unidade /pç		
15.	<b>LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO NA COR AMARELA.</b> Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Tamanho G	24	Pacote com 2 luvas		
16.	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO.</b> Especificações: 100% de algodão, medidas 45X70 cm.	12	Unidade /pç		
17.	<b>TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA BRANCA.</b> Especificações: Pacote com 2 rolos de, no mínimo, 50 toalhas com, no mínimo, 19 cm x 19 cm cada. Composição: 100% fibras naturais.	30	Pacote com 2 rolos		
	<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (LOTE ÚNICO):**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da Dispensa, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e estamos de acordo com todas as exigências constantes da DE nº. 90.006/2024 e seus Anexos e, em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo;
2. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e dados do representante comercial



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2024 – CMC 13/2024 (Processo Administrativo nº. 027/2024)**

AO SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PARANÁ

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90.006/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Nota de Empenho/Contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

concordo que a Nota de Empenho/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: E-mail: Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração a esta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato/Nota de Empenho, referente à DE nºxxx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no processo, seus Anexos, e no Contrato/Nota de Empenho.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e dados do representante comercial



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

---

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)